



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº. 070.2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.831.871/0001-08, com endereço na Rua São José, nº 2070, Sala 03, Bairro: Central, CEP: 68.900-110, Macapá/AP, com escritório de apoio localizado na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 822, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, (91) 3351-6560/98168-9898, Belém/PA, E-mail: [eco.osm@gmail.com](mailto:eco.osm@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Procuradora, **WANESSA DE NAZARÉ MENDONÇA MONTENEGRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3842574/PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 890.382.582 - 91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária do valor contratual mensal, no percentual de 10%, conforme negociação entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal do contrato para o período, com a aplicação do percentual de redução temporária de 10%, passa a ser de R\$ 23.832.57 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE REDUÇÃO**

O percentual de redução será aplicado a partir do dia 01/05/2020 e valerá até o término da vigência contratual em 01/02/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes

Belém, 21 de maio de 2020.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração – TJ/PA

WANESSA DE NAZARE MENDONCA  
MONTENEGRO:89038258291  
8291

Assinado de forma digital por  
WANESSA DE NAZARE  
MENDONCA  
MONTENEGRO:89038258291  
Dados: 2020.07.17 12:04:30 -03'00"

**WANESSA DE NAZARÉ MENDONÇA MONTENEGRO**  
Eco Gestão Ambiental Ltda Epp

Testemunhas:

Nome: Arieli Salgado Nobre Crestian  
CPF nº 004.672.482-65

Nome: Natalia Pinto Barbalho  
CPF nº 002.813.162-28

